LEI Nº 1.706, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

"Autoriza a localização e instalação de estabelecimentos comerciais no Jardim Durval Nicolau, IIa Etapa"

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Art. 1º - Autoriza a localização e instalação de estabelecimentos comerciais no Jardim Durval Nicolau, IIa Etapa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos estabelecimento comerciais ficarão autorizados a funcionar do período das 6h00 às 22h00 horas.

ARTIGO 2º:- O objetivo da autorização que trata o artigo anterior é possibilitar a instalação de estabelecimentos comerciais e a regularização para o funcionamento dos estabelecimentos já existentes, que sejam imprescindíveis à população.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (05.12.2005).